



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Modelos de Ofícios Declaratórios
DELIBERAÇÃO Nº 152/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a minuta de portaria encaminhada pelo Jurídico do CAU/SP, através do memorando nº 631/2018/CAU/SP-JUR, que aprova os modelos de ofícios declaratórios a serem expedidos para a execução de sanções ético-disciplinares, aplicadas por meio de decisão transitada em julgado, e revoga a Portaria CAU/SP nº 52, de 30 de janeiro de 2015, a Portaria CAU/SP nº 55, de 12 de fevereiro de 2015 e a Portaria CAU/SP nº 90, de 18 de abril de 2016;

Considerando os termos do Art. 97, inciso XV do Regimento Interno do CAU/SP dispondo:

Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/SP, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

XV – apreciar, propor alterações à instância competente e deliberar sobre assuntos afetos às legislações que regem o CAU/SP, bem como projetos de lei pertinentes, quando encaminhados para análise pelo CAU/BR, pelas comissões, Conselho Diretor ou Plenário, por intermédio da Presidência do CAU/SP.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar a minuta de Portaria aprovar a minuta de portaria acima citada;
- 2 – Solicitar à Presidência do CAU/SP o encaminhamento dessa minuta à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP para apreciação;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 08 de janeiro de 2019

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Denise Antonucci; Flavia Regina de Lacerda Abreu, Luiz Antônio de Paula Nunes; Márcia Helena Souza da Silva, Poliana Risso Ueda e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenções** e **02 ausências** da Conselheira Cássia Regina Carvalho de Magaldi e do Conselheiro Arq. Urb. Ricardo Aguillar da Silva.



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Denise Antonucci
Membro

Flavia Regina de Lacerda Abreu
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Poliana Risso Ueda
Membro


Rafael Paulo Ambrosio
Membro